



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 420.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0179 – Bem-estar animal a ação “Desapropriação de bens imóveis”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 SMMA – Administração
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
0179 Bem-estar animal
1502 - Desapropriação de bens imóveis
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de imóveis – R\$ 120.000,00 RECURSO 1753
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de imóveis – R\$ 300.000,00 RECURSO 1500
Valor total: 420.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso do FUNDEMA, no valor de R\$ 120.000,00 e a redução das dotações abaixo:

- 02.01.04.122.0100.2201 3.3.90.36.00.00.00.00 – 16 – R\$ 13.500,00
- 02.01.04.122.0100.2201 3.3.90.40.00.00.00.00 – 18 – R\$ 90.000,00
- 02.01.04.122.0100.2201 3.3.90.92.00.00.00.00 – 19 - R\$ 5.000,00
- 02.04.04.122.0100.1204 4.4.90.52.00.00.00.00 – 60 – R\$ 20.000,00
- 02.08.04.122.0100.2213 3.3.90.14.00.00.00.00 – 95 – R\$ 1.500,00
- 02.10.06.181.0175.1801 4.90.52.00.00.00.00 – 114 – R\$ 1.000,00
- 02.10.06.181.0175.2807 3.90.39.00.00.00.00 – 123 – R\$ 79.000,00
- 02.11.15.451.0212.1853 4.90.51.00.00.00.00 – 136 – R\$ 90.000,00, totalizando R\$ 420.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 29/2026-GP-AAL

Montenegro, 02 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00, no âmbito do programa 0179 – Bem-estar animal.

A proposta visa possibilitar a desapropriação de área destinada à implantação de espaço adequado para sepultamento de equinos, medida necessária para assegurar a correta destinação de carcaças, evitar riscos ambientais e sanitários e garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente no Município de Montenegro.

A abertura de crédito especial é imprescindível, tendo em vista que a ação “Desapropriação de bens imóveis” não possui previsão específica na Lei nº Lei nº 7.411 (PPA 2026-2029) nem na Lei nº Lei nº 7.429 (LDO 2026), sendo necessária sua inclusão formal para viabilizar a execução da despesa.

Parte dos recursos, no montante de R\$ 120.000,00, será proveniente de superávit financeiro do FUNDEMA, conforme deliberação constante da Resolução COMDEMA nº 3/2026, que acompanha o presente projeto, e o restante decorrerá de anulações parciais de dotações orçamentárias, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos.

A medida atende ao interesse público, reforça a política municipal de bem-estar animal e assegura adequada gestão ambiental.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA6-3751-18A9-5E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 02/03/2026 16:15:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0FA6-3751-18A9-5E04>